ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2014 - PMI

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Emerson Ari Reichert, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado EMPRESA JORNAL COMUNIDADE LTDA - ME, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 65 – centro – Piratuba SC, inscrita no CNPJ/CPF, sob n.º 07.500.471/0001-08, neste ato representada pelo seu Procurador, senhor Gracielo Cleomir Schreiner, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.838 – SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 026.258.289-94, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Considerando: O disposto na Clausula da Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 027/2014, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

Considerando: A necessidade da divulgação de atos e fatos oficiais do Município de Ipira;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2017;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 027/2014, nos itens 3.1 e 3.2 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

 Os Itens 3.1 e 3.2 da Cláusula terceira, o item 4.2 da clausula quarta do Contrato nº 027/2014 passam a ter no prazo de vigência e dotação orçamentária a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de vigência do presente contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
- 3.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA PREFEITURA MUNICIPAL

a ser firmado até o término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta nº 03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00.00, do Orçamento do Exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

Ipira SC, 26 de dezembro de 2016.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA JORNAL COMUNIDADE
LTDA
Procurador: Gracielo Cleomir
Schreiner
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Neocir Rogério de Césaro Nome: Cidiane Pedrussi CPF: 732.395.779-68 CPF: 062.649.279-37